



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0269/94

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES ATRAVÉS
DE ESCRITURAS PÚBLICAS DE IMÓVEIS QUE MENCIONA**

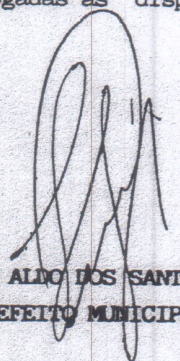
HÉLIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que em sessão realizada dia 27 de Junho de 1994, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doações, através de Escrituras Públicas, de imóveis localizados na "**VILA NOVA**", as pessoas abaixo relacionadas, dos lotes a seguir descritos:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
Laura Cuna Simão	09	05	11,00x22,50
Maria Isabel Pedro	06	07	11,00x22,50
Luiz Calandrelli	09	13	12,00x22,50
Pedro Lopes Ramoa	12	13	13,00x22,50
Jonas Martins da Silva	02	15	12,00x22,50
Igreja Evangelica Bethel	06	15	13,00x22,50
Santa Cruz Tavares da Silva	04	25	11,00x22,50
Antonio Pinto Payão	07	25	12,50x22,50
Nicolau José Amorim	08	62	12,50x22,50
Cleonice Ferreira de Figueiredo	02	73	11,00x22,50
Junior Rodrigues de Deus	06	73	11,00x22,50

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 04 de Julho de 1994.


HÉLIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado Publicado por afixação em 04.07.94.

"Novos Tempos"